



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

**LEI N.º 1099/2001**

**EM, 20 DE NOVEMBRO DE 2001.**

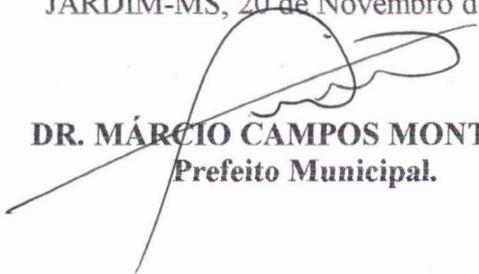
**DENOMINA RUA COM O NOME  
DE CORNÉLIO DA SILVA PIRES.**

**O DR. MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO**, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 13 de Novembro de 2001, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Passa a denominar-se Rua Cornélio da Silva Pires, a travessa A, localizada na 2ª Curva.

**ART. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARDIM-MS, 20 de Novembro de 2001

  
**DR. MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO,**  
Prefeito Municipal.